



Lei nº 164, de 17 de Outubro de 2007.

LEI Nº 164,

DE 17 DE OUTUBRO DE 2007.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 84, de 10 de Novembro de 2005 que Dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos 2006/2009, e da outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Dá nova redação a ação de governo descrita no Anexo II, ADENDO 1, 18 e 19 da Lei Municipal nº 84, de 10 de Novembro de 2005 – Metas e Prioridades do Plano plurianual – Período: 2006/2009, conforme descritas no Anexo desta Lei.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a consolidar e republicar o texto da Lei Municipal nº 84, de 10 de Novembro de 2005.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogan-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 17 de Outubro de 2007.

José Guedes de Souza
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 164, de 17 de Outubro de 2007.

ANEXO I

ANEXO - II

ADENDO - 1
METAS E PRIORIDADES DO PLANO PLURIANUAL - PERÍODO: 2006 a 2009.

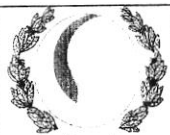
PROGRAMA - 0001 – PODER LEGISLATIVO

DIAGNÓSTICO: O Legislativo Municipal é composto por nove Vereadores. Sua estrutura funcional, que visa dar apoio ao trabalho institucional do Poder Legislativo Municipal é composto por servidores do quadro de carreira e ocupantes de cargos em comissão que dão o suporte necessário, desde o atendimento aos cidadãos, o encaminhamento legal das matérias legislativas, o processo administrativo até os serviços de tesouraria e contadoria.

DIRETRIZES: O Poder Legislativo tem suas atividades legislativas no período das seções ordinárias. As atividades administrativas são desenvolvidas durante o ano todo.

OBJETIVO: Dotar a Câmara Municipal de estrutura física adequada com gabinetes para cada vereador, infra-estrutura organizacional informatizada para agilizar os trabalhos e sistema de divulgação dos trabalhos legislativos que objetiva informar a população das atividades desenvolvidas e das decisões e normas aprovadas, através de meios de comunicações em geral das sessões, de informativos, seminários, página na internet e outros meios de comunicação. Treinar o quadro funcional, objetivando a capacitação humana.

AÇÕES	PRODUTO	UN.MED	META				VALOR				FONTE
			2006	2007	2008	2009	2006	2007	2008	2009	
Manutenção das Atividades Legislativas	Seções	Unidade	50	90	90	90	547.000,00	537.500,00	537.500,00	547.500,00	00
Cursos de Aperfeiçoamento seminários/conferencias	Cursos	Unidade	03 01	-	01	01	-	-	2.500,00	2.500,00	00
Realização de Concurso Público	Concurso	Unidade	-	01	01	-	-	10.000,00	10.000,00	-	00
Aquisição de acervo Bibliográfico	Acervo	Unidade	-	-	01	01	-	-	2.500,00	2.500,00	00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 164, de 17 de Outubro de 2007.

Aquisição de Imóveis bens moveis	Imóveis	Unidade	01 -	-	01	01	10.000,00	10.000,00	15.000,00	15.000,00	00
Construção Da Sede do Poder Legislativo	Construção	Unidade	M2 01	M2 01	-	-	110.000,00	100.000,00	50.000,00	-	00
TOTAL							667.500,00	657.500,00	617.500,00	567.500,00	

00 - RECURSOS PRÓPRIOS

80 - RECURSOS DE CONVÊNIOS

(...)

ADENDO - 18

METAS E PRIORIDADES DO PLANO PLURIANUAL - PERÍODO: 2006 a 2009.

AÇÕES	PRODUTO	UN.MED.	META				VALOR				FONT
			2006	2007	2008	2009	2006	2007	2008	2009	
Construções de meios fios, sarjetas e galerias de águas pluviais.	U. GESTORA	UNIDADE	-	01	01	01	-	50.000,00	50.000,00	50.000,00	00/80

(...)

ADENDO - 19

METAS E PRIORIDADES DO PLANO PLURIANUAL - PERÍODO: 2002 a 2005.

AÇÕES	PRODUTO	UN.MED.	META				VALOR				FONT
			2006	2007	2008	2009	2006	2007	2008	2009	
Construção e reforma de Unidades Habitacionais Populares, inclusive para Povos Indígenas.	Casas	UNIDADE	-	-	01	01	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	00/80

Rondolândia-MT, aos 17 de Outubro de 2007


Jose Guedes de Souza
 Prefeito Municipal